



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
JOÃO ALFREDO**  
*É a gente que faz*



**PORTARIA N° 003, de 04 de janeiro de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 15 (quinze) Técnicos de Enfermagem, 01 (quatro) Técnicos de Enfermagem Socorristas, 04 (quatro) Motoristas Socorristas, 04 (quatro) Auxiliares de Serviços de Saúde, 08 (oito) Motobristas, 09 (nove) Auxiliares de Serviços Gerais, 05 (cinco) Vigilantes, 02 (duas) Cozinheira, 5 (cinco) Receppcionistas em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos diversos serviços e Programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população, como Saúde, deixariam de funcionar, provocando assim a descontinuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 04 de janeiro de 2016.

**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 04/01/16

Servidor Responsável